




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 48/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município.
Ouidor, <u>13/10/2015</u>

Secretário Adm. e Planejamento

“Contrato para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual para uso no desfile cívico, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa SÂMELA NOVAES MOREIRA ME, na forma seguinte.**”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **SÂMELA NOVAES MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.801.661/0001-68, situada à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 535, sala 02, setor central, Catalão/GO, aqui representada por sua Sócia Proprietária Sra. Sâmela Novaes Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 538363 SPTC/GO e do CPF/MF nº 036.807.761-60, residente e domiciliada Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 664, Vila Chaud, Catalão/GO.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual a serem usados no desfile Cívico, que ocorrerá do dia 19/10/2015, por ocasião das comemorações do 62º aniversário da Cidade de Ouidor, sendo:

Item	Quant	Descrição
01	28	Confecção de placas em PVC 4 mm, com impressão digital colorido, medindo 2,00 x 1,00 m; (com frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante)
02	22	Placas em PVC 4 mm em impressão digital colorido, medindo 1,00 x 0,98 m, com corte em router CNC; (com frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		contratante)
03	15	Placas em PVC 4mm em impressão digital colorido, medindo 2,20 x 1,20 m. (com frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante)
04	1000	Adesivos plástico em impressão digital com corte especial medindo 32 x 32 cm, dos 62º aniversário da cidade
05	10	Placas em PVC 4mm, medindo 1,20 x 1,00 m em impressão digital colorido.
06	01	Confecção de maquete em router, CNC, medindo 2,50 x 1,50 cm, em MDF 15 mm com plotagem inclusa, maquete de um bolo, conforme modelo fornecido e posteriormente aprovado pela contratante.
07	02	Confecção de maquete em router, CNC, medindo 5,00 x 2,00 cm, em MDF 15 mm com plotagem inclusa, (maquete da UBS / ESCOLA), conforme modelo fornecido e posteriormente aprovado pela contratante

O material deverá ser entregue em parcela única, até o dia 17/10/2015.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 12/2015 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global nos itens relacionados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

Sms



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 12/2015.

II – a vigência deste contrato será contado a partir 09 de outubro de 2015 até 20 de outubro de 2015, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até o dia 17/10/2015.

III – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e material visual.

IV – A contratante deverá encaminhar a Contratada o material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

Fica designado o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

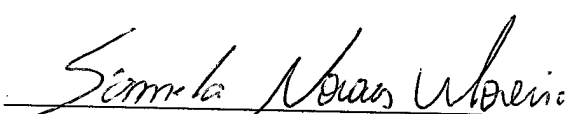
Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUIDOR, 09 de outubro de 2015.

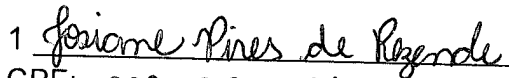
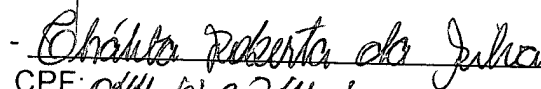


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
MUNICIPIO DE OUIDOR
CONTRATANTE



SAMELA NOVAES MOREIRA ME
CNPJ: 13.801.661/0001-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1  2 - 
CPF: 000.138.523-67 CPF: 044.010.791-70